

LEI N. 3.678, DE 26 DE JUNHO DE 2026

(DOM 26.06.2026 – N. 6340, ANO XXVII)

INCLUI, no Calendário Oficial de Eventos, o Festival de Artes Integradas “Te Encontro na Barroso”, no âmbito do município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, o Festival de Artes Integradas “Te Encontro na Barroso” que acontece, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2.º O Festival de Artes Integradas “Te Encontro na Barroso” tem como objetivo o fomento à cultura, através da integração das artes, entretenimento, gastronomia e empreendedorismo na cidade de Manaus.

Parágrafo único. As atividades do evento incluirão atrações musicais, exposições artísticas, feiras gastronômicas, palestras, apresentações teatrais, workshops, entre outras ações que promovam a cultura local.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de junho de 2026.

RENATO FROTA MAGALHÃES

Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 26.06.2026 – Edição n. 6340, Ano XXVII.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 26 de junho de 2026.

Ano XXVII, Edição 6340 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.677, DE 26 DE JUNHO DE 2026

INSTITUI a Campanha de Incentivo aos Cuidados da Saúde Bucal e Serviços Odontológicos para Idosos, e dá outras providências no município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do município de Manaus, a Campanha Outubro Prata, com o objetivo de incentivar os cuidados da saúde bucal da pessoa idosa, intensificando a prática de hábitos saudáveis.

Art. 2.º A Campanha deverá ser implementada mediante a realização de palestras, debates, distribuição de impressos educativos, exposições práticas, publicidade e propagandas, expondo os benefícios de uma saúde bucal na melhor idade.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, promover ações, mutirões e atividades voltadas à saúde bucal da pessoa idosa, observada a disponibilidade orçamentária e as diretrizes da Política Municipal de Saúde.

Art. 3.º Podem ser firmados convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para o cumprimento do objetivo desta Lei.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de junho de 2026.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.678, DE 26 DE JUNHO DE 2026

INCLUI, no Calendário Oficial de Eventos, o Festival de Artes Integradas "Te Encontro na Barroso", no âmbito do município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, o Festival de Artes Integradas "Te Encontro na Barroso" que acontece, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2.º O Festival de Artes Integradas "Te Encontro na Barroso" tem como objetivo o fomento à cultura, através da integração das artes, entretenimento, gastronomia e empreendedorismo na cidade de Manaus.

Parágrafo único. As atividades do evento incluirão atrações musicais, exposições artísticas, feiras gastronômicas, palestras, apresentações teatrais, workshops, entre outras ações que promovam a cultura local.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de junho de 2026.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Memorando nº 121/2026 – SUBREC/SEMEF;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1596/2026 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2026. 11209.15442.0.027683 (Sigid) (Volume 1), **resolve**